LEI Nº 3.649 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999

(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

"Estabelece denominação de rua no Bairro Colinas de Indaiatuba I., e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Caldeira, a Rua 08 do Bairro Colinas de Indaiatuba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de fevereiro de 1999.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL